



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE
ANSIÃES

(QUADRIÉNIO 2013 -2017)

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2016-09-09



Frederico Quinteiro

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES REALIZADA A 2016-09-09

Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezasseis, no edifício dos Paços do Município, reuniu o executivo municipal, sob presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, José Luís Correia, e com a presença dos Senhores Vereadores, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, Fernando António Trindade Reis e Duarte Alfredo Vieira Borges ----

OUTRAS PRESENÇAS

Ernestina Reis dos Santos Quinteiro (Coordenadora Técnica) e Fernando Jaime Castro Candeias (Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos - DOUSP). -----

FALTAS:

Faltou o Sr. Vereador, Roberto Carlos Sampaio Lopes, por se encontrar em gozo de férias. ----
A Câmara Municipal, por unanimidade, considerou a falta justificada. -----

Sendo nove horas e trinta minutos, dado verificar-se quórum, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

APROVAÇÃO DAS ATAS DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 26-08-2016 E DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA A 2016-09-02

Distribuídas e enviadas previamente ao Senhor Presidente da Câmara e Senhores Vereadores, tendo sido dispensada a sua leitura, as atas foram aprovadas por unanimidade. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Foi presente o resumo diário de tesouraria, referente ao dia oito do corrente mês, o qual foi rubricado pelos membros que compõem o executivo municipal presentes, tendo a Câmara Municipal tomado conhecimento da existência dos seguintes saldos: -----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: € 2.114.874,32 -----



Ernestina Reis dos Santos Quinteiro

OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: € 225.96,75 -----

Nos termos do n.º 4 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, adquirem eficácia, após assinatura, as deliberações que forem aprovadas em minuta. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA
(artigo 52º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)

Não se registaram quaisquer intervenções. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA
(artigo 53º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)

ORGÃOS DA AUTARQUIA

FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM MÉDIA TENSÃO (MT), BAIXA TENSÃO ESPECIAL (BTE) E BAIXA TENSÃO NORMAL (BTN) / PROPOSTA DE ABERTURA DE CONCURSO EM MERCADO LIBERALIZADO

A Coordenadora Técnica, Ernestina Reis dos Santos Quinteiro, submeteu a apreciação da Câmara Municipal uma proposta do Sr. Presidente da Câmara, datada de 6 de setembro de 2016, sobre a contratação em mercado liberalizado, do fornecimento energia elétrica em média tensão (MT), baixa tensão especial (BTE) e baixa tensão normal (BTN), que se transcreve: “

“PROPOSTA

Considerando que: -----

- 1. Face à legislação em vigor torna-se necessária a contratação, em mercado liberalizado, do fornecimento de energia elétrica em Média Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE) e Baixa Tensão Normal (BTN) para as diversas instalações de consumo do Município de Carrazeda de Ansiães (incluindo as instalações Iluminação Pública), identificadas no*




Euedine Quinteiro

- Anexo I ao Caderno de Encargos do procedimento aquisitivo que ora se vai propor seja aprovado, pelo prazo de 1 (um) ano; -----*
- 2. Os restantes 18 municípios da Comunidade Intermunicipal do Douro (CIMDOURO manifestaram, na 67ª reunião do Conselho Intermunicipal da Comunidade, em 25 de maio de 2016, que a referida necessidade da aquisição de energia elétrica em Média Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE) e Baixa Tensão Normal (BTN) lhes era comum e tinham interesse em integrar um procedimento comum; -----*
 - 3. Algumas outras entidades do perímetro autárquico manifestaram também o interesse em integrar este procedimento; -----*
 - 4. Se afigura possível, e vantajoso, o lançamento de um único concurso com vista à celebração de um único contrato de aquisição de energia, foi elaborada uma minuta de protocolo para a constituição de um agrupamento das vinte e três entidades adjudicantes interessadas, à luz do disposto no artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, relevando do protocolo a designação da Comunidade Intermunicipal do Douro (CIMDOURO) como representante de tal agrupamento, para efeitos de condução do procedimento de formação do contrato (minuta de protocolo em anexo); -----*
 - 5. A referida minuta de protocolo, foi já aprovada pela CIMDOURO na referida reunião de 25 de maio de 2016, e contém, em anexo, as minutas das peças do procedimento aquisitivo (programa do concurso e caderno de encargos), as quais refletem os termos do protocolo a celebrar; -----*
 - 6. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do Código dos Contratos Públicos) bem como do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pela(s) entidade(s) adjudicatária(s) com a execução dos contratos a celebrar, se mostrou adequado adotar o procedimento do tipo concurso público, com publicação do anúncio no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, tudo em conformidade, designadamente, com o previsto no artigo 16.º n.º 1, alínea b), artigos 17.º, 18.º e 20.º n.º 1, alínea b), todos do Código dos Contratos Públicos. -----*
 - 7. No que ao Município de Carrazeda de Ansiães diz respeito, o órgão competente para contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento, aprovar os documentos pré-contratuais, aprovar a minuta de contrato, bem como para quaisquer outros atos inerentes*



Frederico Quinteiro

- ao procedimento aquisitivo em apreço é a **Câmara Municipal**, uma vez que se estima que, tendo em conta os consumos e valores atuais do mercado, com a execução de todas as prestações relativas ao Município de Carrazeda de Ansiães que constituem o objeto do contrato, o preço contratual a pagar pelo Município **referente às componentes de Energia Ativa do Mercado Liberalizado**, possa ser na ordem dos **158 083,90 €**, a que acrescerão as parcelas relativas a outras componentes taxadas nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, e conseqüentemente não sujeitas a concurso, nomeadamente as tarifas relativas às parcelas das Componentes de Acesso às Redes, fixadas pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), tais como as tarifas de potência (incluindo potência contratada e em horas de ponta), de energia activa (incluindo tarifas simples, horas de ponta, cheias, fora de vazio, vazio normal e super vazio) e de energia reactiva fornecida e recebida das instalações em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal, e ainda as taxas de radiodifusão e o imposto especial sobre o consumo de electricidade, acrescendo-se igualmente os respetivos IVAs às taxas legais em vigor. -----
8. O encargo total com o contrato (com todas as componentes referidas no ponto anterior) estima-se em **490 187,60 €**, cujos encargos terão reflexos no próximo ano económico, acautelando-se o montante do contrato a celebrar em sede de elaboração dos documentos previsionais de 2017. -----
9. De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho (regime jurídico da realização das despesas públicas) e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, é necessário obter da Assembleia Municipal a autorização prévia para a assunção dos compromissos plurianuais inerentes ao contrato a celebrar, compromissos plurianuais esses a autorizar em valor correspondente ao dos encargos de 2017, e que se estimam, como referido, no valor de **490 187,60 €**; -----
10. Do tipo de procedimento em causa decorrem, legalmente previstas, regras que determinam prazos relativamente longos, designadamente, o prazo para efeitos de apresentação de proposta dever ser no mínimo 47 dias, a que acresce o facto do procedimento ser desenvolvido sob a fórmula de agrupamento de entidades adjudicantes e ainda o facto de qualquer procedimento aquisitivo encerrar potenciais vicissitudes suscetíveis de levar ao protelamento da celebração do contrato na data pretendida, se mostra adequado propor à Câmara Municipal autorização para que se proceda à publicitação do concurso público



José Luís Correia

através do respetivo anúncio no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, logo após a aprovação desta proposta. -----

*Tenho a honra de propor que a **Câmara Municipal** delibere aprovar: -----*

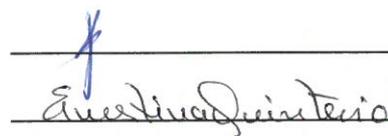
- a. A minuta do protocolo a ser celebrado entre a CIMDOURO e os Municípios de Alijó, Armamar, Carrazeda de Ansiães, Freixo de Espada à Cinta, Lamego, Mesão Frio, Murça, Peso da Régua, Moimenta da Beira, Penedono, S. João da Pesqueira, Sernancelhe, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião, Tabuaço, Tarouca, Torre de Moncorvo e Vila Nova de Foz Côa e Vila Real, a EMARVR - Empresa municipal de águas e resíduos de vila real, E.M., a Vila Real Social Habitação E.M e a Freguesia do Pinhão, que consta em anexo, e que visa o estabelecimento de regras para constituição de um agrupamento de entidades adjudicantes para lançamento de procedimento aquisitivo e subsequente celebração de contrato em ordem à aquisição de energia elétrica em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal, para as diversas instalações das entidades subscritoras;*
- b. A autorização para início e tipo de procedimento que correrá sob a forma de concurso público, com publicitação no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, em conformidade, designadamente, com o previsto no artigo 16.º n.º 1, alínea b), artigos 17.º, 18.º e 20.º, n.º 1, alínea b), todos do Código dos Contratos Públicos (CCP). -----*
- c. Designar a Comunidade Intermunicipal do Douro como representante do Agrupamento delegando-lhe as competências necessárias para promover e praticar todos os actos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso, nos termos do previsto nas cláusulas 4ª e 8ª do Protocolo acima referido. -----*
- d. A remessa da presente proposta à Assembleia Municipal para aprovação da autorização prévia para a assunção dos compromissos plurianuais inerentes ao(s) contrato(s) a celebrar, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho (regime jurídico da realização das despesas públicas) e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, compromissos plurianuais esses a autorizar em valor correspondente ao dos encargos de 2017, e que se estimam no valor anual de **490 187,60€**.-----*

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, 6 de setembro de 2016 -----

O Presidente da Câmara Municipal -----

José Luís Correia -----




António Quinteiro

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou: -----

- a) Aprovar a minuta do protocolo a ser celebrado entre a CIMDOURO – Comunidade Intermunicipal do Douro e os Municípios de Alijó, Armamar, Carrazeda de Ansiães, Freixo de Espada à Cinta, Lamego, Mesão Frio, Murça, Peso da Régua, Moimenta da Beira, Penedono, S. João da Pesqueira, Sernancelhe, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião, Tabuaço, Tarouca, Torre de Moncorvo e Vila Nova de Foz Côa e Vila Real, a EMARVR - Empresa municipal de águas e resíduos de vila real, E.M., a Vila Real Social Habitação E.M e a Freguesia do Pinhão, que consta em anexo, e que visa o estabelecimento de regras para constituição de um agrupamento de entidades adjudicantes para lançamento de procedimento aquisitivo e subsequente celebração de contrato(s) em ordem à aquisição de energia elétrica em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal, para as diversas instalações das entidades subscritoras; -----
- b) Autorizar o início e tipo de procedimento que correrá sob a forma de concurso público, com publicitação no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, em conformidade, designadamente, com o previsto no artigo 16.º n.º 1, alínea b), artigos 17.º, 18.º e 20.º, n.º 1, alínea b), todos do Código dos Contratos Públicos (CCP). -----
- c) Designar a CIMDOURO – Comunidade Intermunicipal do Douro como representante do Agrupamento delegando-lhe as competências necessárias para promover e praticar todos os atos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso, nos termos do previsto nas cláusulas 4ª e 8ª do Protocolo acima referido. -----
- d) Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal para aprovação da autorização prévia para a assunção dos compromissos plurianuais inerentes ao(s) contrato(s) a celebrar, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, compromissos plurianuais esses a autorizar em valor correspondente ao dos encargos de 2017, e que se estimam no valor anual de **490 187,60 €**. -----

(Aprovado em minuta)

**OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DE CARRAZEDA DE ANSIÃES /
INFORMAÇÃO APÓS DISCUSSÃO PÚBLICA / PROPOSTA À ASSEMBLEIA
MUNICIPAL**



Ernestina Reis dos Santos

A Coordenadora Técnica, Ernestina Reis dos Santos Quinteiro, submeteu à apreciação da Câmara Municipal, a informação prestada pela empresa GIPP, Gestão Integrada de Projetos e Planeamento, Lda., relativamente à Operação de Reabilitação Urbana de Carrazeda de Ansiães, que se transcreve: *“Na sequência da delimitação da área de Reabilitação Urbana de Carrazeda de Ansiães (publicada em Diário da República através do Aviso nº 8585/2015, de 6 de agosto, e posteriormente alterado através do Aviso nº 6544/2016, de 24 de Maio), a Câmara Municipal deu andamento ao processo de elaboração da respetiva Operação de Reabilitação Urbana (ORU) no âmbito do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU) – Decreto-Lei nº 307/2009, de 23 de outubro, na redação dada pela Lei nº 32/2012, de 14 Agosto). -----*

A ORU de Carrazeda de Ansiães é uma Operação de Reabilitação Urbana Sistemática, que se dirige à reabilitação do edificado e à qualificação das infraestruturas, dos equipamentos e dos espaços verdes e urbanos de utilização coletiva, com os objetivos de requalificar e revitalizar o tecido urbano, a ser aprovado através de instrumento próprio, de acordo com o Artigo 17º do RJRU. A elaboração da ORU foi realizada em três fases – Levantamento; -----

Diagnóstico; e Proposta/ Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) – tendo sido remetida ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. para emissão de parecer não vinculativo, o qual ainda não foi recebido apesar de já esgotado o prazo de 15 dias estabelecido por lei, e simultaneamente submetida a discussão pública através do Aviso nº 9228/2016, de 25 de julho, a qual se realizou entre os dias 2 e 30 de agosto. -----

Ao longo do período de discussão pública todos os documentos que integram o Projeto da ORU e o respetivo PERU estiveram disponíveis no site do Município bem como nos serviços municipais competentes para consulta. Para além desta divulgação, foi realizada uma sessão pública de apresentação da ORU, para a qual foram convidados todos os munícipes e, em particular, os proprietários de imóveis localizados na ARU. A sessão pública realizou-se nas instalações do CITICA, no dia 3 de Agosto, e incluiu um período de perguntas e pedidos de esclarecimento pelos participantes. -----

Terminado o período de discussão pública, e não tendo sido recebidas quaisquer participações, o processo da ORU encontra-se em condições de ser submetido a aprovação pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, em acordo com o estipulado no nº 1 do Artigo 17º do RJRU.” -----



DELIBERAÇÃO: A Câmara municipal, por unanimidade, face à informação da empresa GIPP, Gestão Integrada de Projetos e Planeamento, Lda., deliberou propor à Assembleia Municipal a aprovação do processo da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) de Carrazeda de Ansiães.-----

(Aprovado em minuta)

VEREADOR ROBERTO CARLOS SAMPAIO LOPES / PARTICIPAÇÃO DE GOZO DE FÉRIAS: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL

A Coordenadora Técnica, Ernestina Reis dos Santos Quinteiro, levou ao conhecimento da Câmara Municipal uma comunicação de gozo de férias (de 2016-09-05 a 2016-09-16) do Sr. Vereador, Roberto Carlos Sampaio Lopes.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

FUTEBOL CLUBE DA MÃE DE ÁGUA / REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO EM CARRAZEDA DE ANSIÃES / UTILIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

A Coordenadora Técnica, Ernestina Reis dos Santos Quinteiro, submeteu a apreciação da Câmara Municipal um ofício, datado de 02 de setembro de 2016, do Futebol Clube da Mãe D'Água, que se transcreve: “ *Estando o F.C.M.A. a planear um estágio de 3 dias na vila de Carrazeda de Ansiães, vimos por este meio solicitar a Vossa Ex^a. a disponibilidade para usufruir das instalações do estádio municipal de Carrazeda de Ansiães. Mais se informa que a equipa vai permanecer durante os 3 dias nas instalações dos Escuteiros de Carrazeda de Ansiães (grupamento 658) e fazer as refeições nos restaurantes da Vila de Carrazeda de Ansiães.* -----

Segue o horário de planificação de toda a atividade que procuraremos desenvolver: -----

16/09/2016 – 19h15m às 20h30m (treino no estádio). -----

17/09/2016 – 07h30m às 08h30m área envolvente das piscinas municipais (campos e circuito pedonal), 11h00m às 12h30m (estádio) e 17h00m às 19h00m (treino no estádio). -----

18/09/2016 – 16h00m F.C. Carrazeda de Ansiães – F.C. Mãe D'Água – Jogo amigável estádio. Com os melhores cumprimentos,” -----



Ernestina Reis dos Santos Quinteiro

Sobre o pedido recaiu um despacho do Sr. Presidente, datado 2016-09-05, com o seguinte teor:

“ Autorizo. À Câmara Municipal para conhecimento. ” -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

FREGUESIA DE SEIXO DE ANSIÃES / PEDIDO DE CEDÊNCIA DE LANCIS DE BETÃO

A Coordenadora Técnica, Ernestina Reis dos Santos Quinteiro, submeteu a apreciação da Câmara Municipal um ofício datado de 31 de agosto de 2016, da Junta de freguesia de Seixo de Ansiães, que se transcreve: *“ Venho por este meio, solicitar a V. Ex.^a a cedência de (10m) DEZ METROS, de Lancis de Betão, para serem aplicados na rua das Eiras desta Freguesia de Seixo de Ansiães, Sem outro assunto ”.* -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido o qual será satisfeito em função da disponibilidade. -----

(Aprovado em minuta)

UNIÃO DE FREGUESIAS DE CASTANHEIRO DO NORTE E RIBALONGA / PEDIDO DE TRANSPORTE DE TOUT VENANT

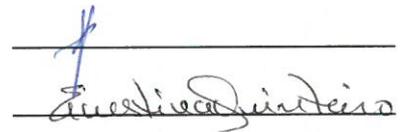
A Coordenadora Técnica, Ernestina Reis dos Santos Quinteiro, submeteu a apreciação da Câmara Municipal um ofício datado de 30 de agosto de 2016, da União de Freguesias de Castanheiro do Norte e Ribalonga, que se transcreve: *“ Vem por este meio a União de Freguesias de Castanheiro do Norte e Ribalonga pedir a vossa excelência o fornecimento de transporte, para transportar Tout-venant da pedreira de Vila Flôr para o Castanheiro, de modo a procedermos a arranjos nos caminhos vicinais. Mais informo de que necessitamos de transporte para oito cargas. Gratos pela vossa atenção e certos da vossa colaboração, Com os melhores cumprimentos. ”* -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido o qual será satisfeito em função da disponibilidade de transporte. -----

(Aprovado em minuta)

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA





REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO/COMISSÕES DE VISTORIA / DESIGNAÇÃO DE MEMBROS SUBSTITUTOS / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

A Coordenadora Técnica, Ernestina Reis dos Santos Quinteiro, submeteu a ratificação da Câmara Municipal um despacho do Sr. Presidente da Câmara, datada de 24 de agosto de 2016, que se transcreve: “No âmbito de aplicação do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 9 de setembro, foram designadas pela Câmara Municipal duas comissões de vistoria, a saber: -----

1. Comissão de vistoria no âmbito do n.º 2 do artigo 65º, composta pelos seguintes membros: -----

Membros Efetivos -----

- Manuel Oliveira Monteiro (Técnico Superior, área de Engenharia Civil); -----
- Susana Vitória Bártolo (Técnica Superior, área de Arquitetura); -----
- Miguel António Calvário (Fiscal Municipal). -----

Membro suplente: -----

- Fernando Jaime Castro Candeias (Chefe da DOUSP). -----

2. Comissão de vistoria no âmbito do n.º 1 do artigo 90º, composta pelos seguintes membros: -----

Membros efetivos: -----

- Manuel Oliveira Monteiro (Técnico Superior, área de Engenharia Civil); -----
- Jorge Miguel Teixeira de Almeida (Técnico Superior, área de Engenharia); -----
- Miguel António Calvário (Fiscal Municipal). -----

Membro suplente: -----

- Susana Vitória Bártolo (Técnica Superior, área de Arquitetura). -----

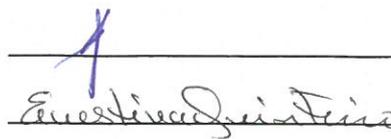
Verifica-se a necessidade de nomear um membro suplente que, em ambas as comissões de vistoria substitua o Fiscal Municipal, Miguel António Calvário, nas suas faltas e impedimentos. -----

Dado o antecedente, para substituir o Fiscal Municipal, Miguel António Calvário, nas suas faltas e impedimentos, nomeio o Fiscal Municipal Luís Carlos Trigo. -----

Considerando a urgência na substituição, o presente despacho é proferido ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, devendo ser ratificado na próxima reunião da Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho. -----





(Aprovado em minuta)

DIVISÃO DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

2016EMP02 ESTAÇÃO DA MOBILIDADE DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE

O Chefe da DOUSP, Fernando Jaime Castro Candeias, levou à apreciação da Câmara Municipal a informação nº 241/2016, datada de 2016-09-02, elaborada pelos Serviços de Obras Municipais, que se transcreve: *“Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, levo ao conhecimento de V.Ex.ª que o plano de segurança e saúde apresentado pelo Técnico de Segurança da entidade **JF-Force Reabilitação e Construção de Edifícios, Lda**, adjudicatário da obra **2016EMP02 Estação da Mobilidade de Carrazeda de Ansiães**, foi validado tecnicamente pelo Coordenador de Segurança em Obra, Eng.º Nuno Domingues. ----- Assim, e de acordo com o artigo 12º do Decreto-Lei 273/2003, informa-se que o **Plano de Segurança e Saúde** pode ser objeto de **APROVAÇÃO** pelo dono de obra. ----- Propõe-se o conhecimento ao adjudicatário da aprovação do Plano de Segurança e Saúde referente à obra **“2016EMP02 Estação da Mobilidade de Carrazeda de Ansiães”**, o qual deve dar conhecimento aos subempreiteiros e trabalhadores independentes por si contratados, antes da respetiva intervenção no estaleiro, da totalidade ou parte do plano que devam conhecer por razões de prevenção. -----*

***Anexo:** informação do Coordenador de Segurança e plano segurança e saúde. À consideração Superior.” -----*

Sobre a informação recai um despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 2016-09-06, com o seguinte teor: *“Aprovo. À Câmara Municipal para conhecimento e ratificação.” -----*

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho. -----

(Aprovado em minuta)

HERDEIROS DE MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES / CARRAZEDA DE ANSIÃES / AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO Nº 48/2015 / PEDIDO DE



Eusebio Quinteiro

**PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO DO REGISTO
PREDIAL**

O Chefe da DOUSP, Fernando Jaime Castro Candeias, submeteu a apreciação da Câmara Municipal, um pedido de prorrogação de prazo para apresentação de certidão, que se transcreve: "*Herdeiros de Maria da Conceição Gonçalves, freguesia e concelho de Carrazeda de Ansiães. Vem junto de V^a. Ex^a., pedir prorrogação de prazo para a apresentação da Certidão da Conservatória, comprovativo da titularidade do imóvel urbano, em virtude de ainda não se encontrar na posse dela, uma vez que está pendente trânsito da sentença em Tribunal. Pede deferimento.*"-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido pelo prazo de noventa dias. -----

(Aprovado em minuta)

**HERDEIROS DE MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES / CARRAZEDA DE
ANSIÃES / AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO Nº 49/2015 / PEDIDO DE
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO DO REGISTO
PREDIAL**

O Chefe da DOUSP, Fernando Jaime Castro Candeias, submeteu a apreciação da Câmara Municipal, um pedido de prorrogação de prazo para apresentação de certidão, que se transcreve: "*Herdeiros de Maria da Conceição Gonçalves, freguesia e concelho de Carrazeda de Ansiães. Vem junto de V^a. Ex^a., pedir prorrogação de prazo para a apresentação da Certidão da Conservatória, comprovativo da titularidade do imóvel urbano, em virtude de ainda não se encontrar na posse dela, uma vez que está pendente trânsito da sentença em Tribunal. Pede deferimento.*"-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido pelo prazo de noventa dias. -----

(Aprovado em minuta)

**MARIA EUFÉLIA CORREIA / FONTELONGA / LICENCIAMENTO DE OBRAS DE
ALTERAÇÃO (ALVARÁ DE OBRAS DE ALTERAÇÃO Nº 19/2016:
CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL**

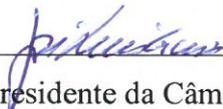


O Chefe da DOUSP, Fernando Jaime Castro Candeias, levou ao conhecimento da Câmara Municipal o despacho da Sra. Vereadora, em regime de tempo inteiro, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, mediante o qual, no uso da competência subdelegada, foi emitido o Alvará de Obras de alteração nº 19/2016, em nome de Maria Eufémia Correia, obras que incidem sobre um prédio sito no lugar da Praça, na localidade de Fontelonga, Concelho de Carrazeda de Ansiães. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram onze horas e vinte minutos, da qual, para constar, nos termos do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se lavrou a presente ata. -----

Nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e, por mim, Ernestina Reis dos Santos Quinteiro, Ernestina Reis dos Santos Quinteiro, Coordenadora Técnica, que a redigi. -----



(O Presidente da Câmara Municipal)

